



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL

## CONSELHO DE CURADORES (CURA/UFAL)

### PARECER

**OFÍCIO N° 067/2013** (Direção Geral do HUPAA/UFAL)

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Quebrangulo - AL**

**Histórico:** A Secretaria Municipal de QUEBRANGULO/AL solicita da UFAL a cessão de 35 (trinta cinco) Leitos Hospitalares, 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia e 01 (um) Aparelho de Raio X para serem utilizados na rede hospitalar do Município .

**INFORMAÇÃO:** O Direção do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes atesta a disponibilidade do referido material e o classifica como ANTIECONÔMICO, PODENDO SER DISPONIBILIZADO PARA DOAÇÃO.


O Decreto n° 99.658/90, de 30 de outubro de 1990, regulamenta a DOAÇÃO de material público. O parágrafo único, alínea c, do artigo 3° do referido decreto prevê a cessão de material ANTIECONÔMICO e o inciso II do artigo 15 do mesmo decreto prevê tal cessão para os MUNICÍPIOS MAIS CARENTES.

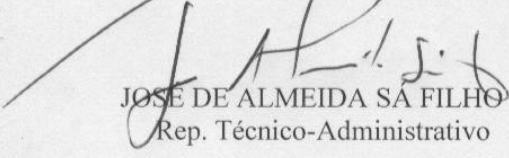
Assim, ressaltamos a importância da referida doação, tendo em vista a relevância do seu caráter social, e também pelo fato do Hospital Universitário ter substituído os mencionados equipamentos por novos e de tecnologia muito mais avançada.


Desta forma, amparados na referida legislação em vigor, o CONSELHO DE CURADORES - CURA/UFAL recomenda o atendimento ao pleito e a posterior remessa dos autos ao Conselho Universitário - CONSUNI/UFAL, para a sua homologação final.

Maceió-AL, 29 de maio de 2013

  
ALAN HELTON DE ALMEIDA BALBINO  
Presidente do CURA/UFAL

  
MARIA CÍCERA DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Vice-Presidente do CURA/UFAL

  
JOSE DE ALMEIDA SÁ FILHO  
Rep. Técnico-Administrativo

  
MARCOS LEONARDO FARIAS CORREIA  
Rep. Estudantil

6P3



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA

SINFRA  
**URGENTE**

Ofício nº 067/2013-DG/HUPAA/UFAL

Maceió, 23 de abril de 2013.

Ao Senhor  
Prof. **EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
Reitor da Universidade Federal de Alagoas/UFAL  
Nesta

*A sec /*  
*Para verificação no*  
*banco / CURA*  
*[Signature]*  
Eurico de Barros Lôbo Filho  
Reitor - UFAL

Magnífico Reitor,

Estamos encaminhando a Vossa Magnificência, em anexo, para conhecimento, solicitação de Adélia Rosa Coimbra Lou Pereira, Secretária Municipal de Saúde de Quebrangulo, solicitando a doação de bens ociosos desta Instituição para o hospital público da cidade de Quebrangulo, visando suprir a carência da comunidade Quebrangulense, evitando desta forma que os usuários do Sistema Único de Saúde, venham realizar exames radiológicos e ultrassonográficos na cidade de Maceió.

Na oportunidade, encaminhamos também, relação dos bens permanentes que estão ociosos, em virtude da renovação do tecnológico neste hospital, e que são passíveis de doações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

*[Signature]*  
PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE  
Diretor Geral  
HUPAA/UFAL

SECS  
UFAL  
Recebido às 14:25 h  
Em 30/04/13  
Ass: Pedro Pinheiro



Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo

CNPJ: 07.543.773/0001-63  
Praça Major Cícero de Góes Monteiro, 139 - Centro  
FONE: (82) 3288-1302 - E-MAIL: quebrangulo@saude.al.gov.br  
QUEBRANGULO - ALAGOAS

OF/SMS N° 167 /2013

QUEBRANGULO/AL 03 DE ABRIL DE 2013

**SR. DR. PAULO LUIZ TEIXEIRA**  
**D.D DIRETOR DO HU-UFAL**

Vimos através do presente, solicitar doação de equipamentos hospitalares desta Instituição, Universidade Federal de Alagoas (HU), ainda servíveis, tais como:

35: Leitos hospitalares com colchões

02: Aparelhos de Ultrassonografia

01: Aparelho de RX.

Certo de contarmos com a vossa contribuição para o interesse no benefício público. Muito grato confessamos, e nos colocamos para eventuais préstimos.

Atenciosamente,

**Adélia Rosa Coimbra Lou Pereira**  
**Secretária Municipal de Saúde**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

Ofício nº 02/2013

Maceió, 15 de Abril de 2012.

Da Comissão especial/HUPAA  
Para: Direção Geral/HUPAA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado na portaria Nº 03/2013 – DG/HUPAA/UFAL de 20 de Março de 2013, estamos enviando em anexo a relação dos bens permanentes passíveis de doação, que se encontram ociosos no depósito do HUPAA.

Atenciosamente,

Lindinalva Freitas  
Mat. 1120182

Fábio Luis F. Ferreira  
Mat. F542

Gilberto de A. Marques  
Mat. 1119602

Antonio Gregório R. da Silva  
SEC/HUPAA/UFAL  
25/04/13

BENS PERMANENTES PASSÍVEIS DE DOAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO
CAMA HOSPITALAR	975486
CAMA HOSPITALAR	976164
CAMA HOSPITALAR	976229
CAMA HOSPITALAR	975702
CAMA HOSPITALAR	976148
CAMA HOSPITALAR	975346
CAMA HOSPITALAR	976210
CAMA HOSPITALAR	975818
CAMA HOSPITALAR	975796
CAMA HOSPITALAR	976075
CAMA HOSPITALAR	975621
CAMA HOSPITALAR	975664
CAMA HOSPITALAR	975508
CAMA HOSPITALAR	976059
CAMA HOSPITALAR	975583
CAMA HOSPITALAR	976237
CAMA HOSPITALAR	975605
CAMA HOSPITALAR	975800
CAMA HOSPITALAR	976032
CAMA HOSPITALAR	975281
CAMA DE RECUPERAÇÃO COM COMANDO ELÉTRICO	10060342
CAMA HOSPITALAR	976296
CAMA HOSPITALAR	975478
CAMA HOSPITALAR	975923
CAMA HOSPITALAR	975842
CAMA HOSPITALAR	975613
CAMA HOSPITALAR	975591
CAMA HOSPITALAR	975931
CAMA HOSPITALAR	976156
CAMA HOSPITALAR	976202
CAMA HOSPITALAR	976245
CAMA HOSPITALAR	976172
CAMA DE RECUPERAÇÃO COM COMANDO ELÉTRICO	3977
CAMA HOSPITALAR	975745
CAMA HOSPITALAR	976040
RAIO X	987824
APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA	20001531



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
CONSELHO DE CURADORES - CURA / UFAL

Ofício: 067/2013-DG/HUPAA/UFAL

Do: Conselho de Curadores / UFAL  
Para: Gerência de Patrimônio e Suprimentos / UFAL

O CONSELHO DE CURADORES, da Universidade Federal de Alagoas – CURA/UFAL, no exercício de suas atribuições previstas no Estatuto da Universidade, examinando os autos do Processo referente ao pedido de doação de 35 leitos hospitalares com colchões; 02 aparelhos de Ultrassonografia e 01 aparelho de RX considerados inservíveis, em virtude de renovação tecnológica, para o hospital público da cidade de Quebrângulo - AL, visando suprir a carência dessa comunidade, vem expor e requerer.

O Decreto 99.658/90 que regula no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, trata que o material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

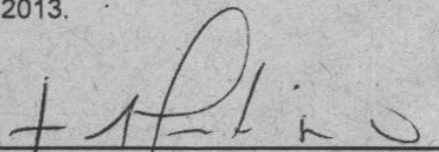
- a) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- c) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

O Artigo 15, II, do Decreto 99.658/90 determina que, para que a doação seja realizada para Estados e municípios mais carentes, o material deve ser classificado pela Administração como "antieconômico".

Toda doação só é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social e após avaliação da Administração.

Diante do exposto, solicitamos da Administração, por meio da Gerência de Patrimônio e Suprimento GPS/UFAL, que classifique os materiais genericamente considerados inservíveis, para o Hospital Universitário em: ocioso; recuperável ou antieconômico, conforme determina o artigo 3º, parágrafo único, Decreto 99.658/90 e na oportunidade, avalie se a doação consiste na melhor opção para a Universidade, inclusive avaliando a oportunidade e conveniência socioeconômica relativa à outra forma de alienação, conforme exigência do artigo 15, *caput*, do decreto nº 99.658 / 1990.

Maceió, 15 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
José de Almeida Sá Filho  
Conselheiro CURA / UFAL

Recebi em: 20/05/2013

Às 08:55h

Flávio M.  
Assinatura

À SECS,

Foi conhecimento do CURA e posterior encaminhamento ao HU.

Nos compete à GPS/SINFRA a classificação, gestão ou qualquer outro tipo de atividade sobre os bens do HU, visto que aquele hospital possui VASSG, carga patrimonial, setor de patrimônio e pessoal próprio.

Portanto, nos compete à GPS/SINFRA, mas sim ao HU.

Em 21/05/2013

Daniell Pontes Silva  
Chefe de Patrimônio e Suprimentos  
Matr. SIAPE 2644989

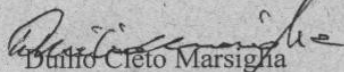
SECS UFAL	Recebido às 09:45h
	Em 22/05/13 Claudio

Atendendo a orientação da GPS/SINFRA, a Coordenação de Patrimônio do HU emite as seguintes considerações:

Declaramos para os devidos fins, que os bens relacionados no processo em epígrafe, obedece a legislação (Decreto nº. 99.658, de 30/10/1990) e classificam-se como bens antieconômicos conforme o seu artigo 3º, alínea c da referida legislação.

Ressalta-se a importância da referida doação tendo em vista a relevância do seu caráter social, destacando-se, ainda, o obsoletismo dos materiais doados e já havendo ocorrido as suas substituições por equipamentos novos com tecnologia avançada oriundos do projeto REHUF/MEC.

Recomendamos assim, a devida doação. Em, 29/05/2013.



Danilo Cléto Marsiglia  
Diretor Administrativo do HUPAA